

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Estabelece mecanismo de votação popular sugestiva na tramitação das proposições legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O sítio na internet da Câmara Municipal de Vereadores de Sinop, abrigará mecanismo que permita ao cidadão apoiar ou recusar acerca de qualquer proposição legislativa.

Art. 2º Qualquer cidadão, mediante cadastro único com seus dados pessoais de identificação, poderá votar favorável ou contrário às proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores de Sinop.

Parágrafo único. No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria.

Art. 3º A contabilização dos votos será meramente opinativa e não interferirá na decisão em plenário.

Art. 4º Esta Resolução deverá ser regulamentada em 120 dias, a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 27 de Agosto de 2020**

Remídio Kuntz
Presidente